



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00556/2015

11/11/2015

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 04/11/2015, nos autos do PA nº 2164/2015, resolve:

**I - REMOVER**, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e conforme as regulamentações dadas pelo art. 27, inciso II, da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal, e pelos arts. 1º, § 3º e 3º, *caput*, da Resolução nº 7/2015, deste Tribunal:

. **JOSÉ COELHO DA SILVA NETO**, da sede da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, em João Pessoa, para a Seção Judiciária do Estado de Alagoas - Subseção Judiciária de Arapiraca;

. **CARLOS AUGUSTO MEDEIROS NUNES JÚNIOR**, da Seção Judiciária do Estado de Alagoas - Subseção Judiciária de Arapiraca, para a sede da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, em Aracaju;

. **GEIZA ARAÚJO DE SÁ MENEZES**, da sede da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, em Aracaju, para a sede da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, em João Pessoa;

**II - CONCEDER** 15 (quinze) dias de trânsito aos servidores CARLOS AUGUSTO MEDEIROS NUNES JÚNIOR e GEIZA ARAÚJO DE SÁ MENEZES, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1090, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA  
PRESIDENTE